



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

Com 1 emenda

Aprovado em sessão de 05/12/00
Por unanimidade votos favoráveis.


Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2000.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar
doação de uma Área Industrial para fins de
interesses sociais e dá outras providências**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 94, inciso I da Lei Orgânica do Município, e considerando a existência do interesse Público;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de cinco Hectares que será demarcado na Região Chamada Expansão Industrial localizada do lado direito do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, de frente para a Avenida Sul, destinados, exclusivamente, para a construção de uma Unidade de recepção, secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas.

§ 1º - O beneficiário do lote doado a que se refere este artigo, terá o prazo de 02 (dois) meses para o início da construção das instalações apropriadas para essa finalidade, e 06 (seis) meses para a sua construção, data em que a Prefeitura, fornecerá a devida autorização para a Escritura.

§ 2º - O beneficiário do lote arcará com as despesas dos serviços de limpeza do lote e rebaixamento de Energia Elétrica.

§ 3º - Na ocorrência de desvio da finalidade para qual o lote será doado, ou de sua transferência para outra pessoa sem autorização legislativa, ou ainda o não cumprimento dos prazos previstos no parágrafo anterior, acarretará reversão ao patrimônio público do referido bem, não cabendo qualquer indenização ao infrator.

Art. 2º - A indústria, construída no lote adquirido por doação nos termos desta Lei, deverá empregar, no mínimo trinta pessoas, e construir no mínimo 2.000 m² (Dois Mil metros quadrados) que poderá ser em estrutura metálica ou Alvenaria, dentro dos padrões mínimos da Construção Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Novembro de 2000.



Helio Vitorino Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de uma Área Industrial para fins de interesses Sociais e dá outra Providências.
Referência: Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Como administrador do Município de Querência-MT, sentimo-nos na obrigação de promover e efetuar o seu desenvolvimento, incentivando o seu crescimento Agrícola, proporcionando a melhores condições aos nossos Agricultores.

E, para darmos continuidade ao cumprimento desta meta, necessário se torna a doação da Área pertencente ao patrimônio Público Municipal, cuja destinação visam a instalação de uma Unidade de recepção, secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas.

A doação para a qual solicitamos autorização, conforme o Projeto de Lei em anexo, será processada nos termos da Legislação Federal que rege a matéria.

Na certeza de que contaremos com o apoio dos Nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do presente Projeto de Lei, que é de Urgência Especial, por se tratar de procedimentos que certamente trará benefícios para Querência-MT, como empregos diretos, incentivos para os produtores rurais, aumento da arrecadação pelo crescimento do ICMS e consequentemente, proporcionará um maior desenvolvimento do Município.

Município de Querência-MT, em 30 de Novembro de 2000.

Saudações,


Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal



COCAL CEREAIS LTDA

CNPJ 25.650.383/0001-74

INSC. EST. 702.047.905.0067

AV: INGLATERRA 260 B.TIBERY FONE (0xx34) 3213-5120 CEP: 38.405-050
UBERLANDIA - MG

Uberlândia, 16 de novembro de 2.000

À

Prefeitura Municipal de Querência

Av. A3 s/nº Quadra A Lote 19

Querência - MT

CEP = 78643-000

At. Sr. Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Conforme entendimento com V.Ss., vimos pela presente oficializar e reiterar o nosso pedido de aquisição por doação desta instituição de uma área de 5 (cinco) hectares neste Município, para que possamos instalar uma unidade industrial de nossa empresa.

O local pleiteado está situado na área de expansão industrial, à Av. Sul, abaixo do Parque das Máquinas da Prefeitura Municipal, sendo o total de 5 (cinco hectares), com 150 (cento e cinquenta) metros de frente, para a aludida avenida.

Informamos que o projeto para construção da unidade industrial, já se encontra em elaboração, levando em conta o perfil da área traçada acima, e tão logo termine sua confecção, encaminharemos para os devidos tramites legais, que a matéria exige.

Assim sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, nos colocando ao vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessário.

Cordialmente


COCAL CEREAIS LTDA.

RECEBEMOS
EM 28/11/00
ASSINATURA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1198
FONE: (065) 529 1119 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

EMENDA Nº 001/2000
PROJETO DE LEI Nº 035/2000

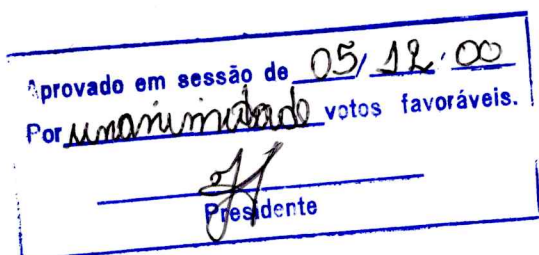
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA INDUSTRIAL
PARA FINS DE INTERESSES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Querência-MT, aprovou e fica criada nova redação no artigo 1º, parágrafo 2º, do referido projeto.

Artigo 1º - Criada nova redação:

- a) Parágrafo 2º - O beneficiário, da Empresa Cocal Cereais Ltda, arcará com as despesas dos serviços de limpeza do lote e rebaixamento de energia elétrica.

Secretaria da Câmara, 05 de dezembro de 2.000.



Juvino Gomes
Presidente